

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 080390746**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 44/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 81/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e Subprefeitura do Jaconã/Tremembé (SUB-JT) a respeito do vigente contrato/convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no que se refere à implantação e à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.934/2009.

Dentre as informações apresentadas pela SEHAB, cabe ressaltar que a Lei 14.934/09, que autorizou o Executivo a firmar Contratos e Convênios para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo, instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, cuja receita corresponde a 7,5% da receita Bruta da Companhia menos as deduções previstas, e estabeleceu a obrigação da Companhia de investir 13% da receita em ações de Saneamento.

Dessa forma, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, vinculado a aludida Secretaria, informa que "o Contrato entre SABESP e Município foi firmado em 23/06/2010, assinado juntamente do Convênio entre Estado e Município". Quanto aos investimentos em saneamento básico feitos pela Instituição elucida que ocorrem conforme Planos de Meta e de Investimentos anexos do Contrato, que são revisados periodicamente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 17/04/2023, às 10:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080390746** e o código CRC **2AA5C0DD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infra estrutura**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000238-6**Informação SEHAB/FMSAI Nº 079667099**

São Paulo, 09 de março de 2023.

SEHAB/CG**Sr. Chefe de Gabinete**

Sobre os questionamentos do Ofício CMSP OF SGP.23 nº0044/2023 078408579, cabe ressaltar que a Lei 14.934/09, que autorizou o Executivo a firmar Contratos e Convênios para o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo, instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, cuja receita corresponde a 7,5% da receita Bruta da Companhia menos as deduções previstas, e estabeleceu a obrigação da Companhia de investir 13% da receita em ações de Saneamento; e conforme Inciso I do Art. 1º:

"I - os investimentos a serem realizados pela SABESP sejam definidos em conjunto pelo Estado e pelo Município de São Paulo, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual de Saneamento, que constituirão, para essa finalidade, um Comitê Gestor formado por representantes indicados pelos dois entes;"

Destacamos que esta Secretaria Executiva auxilia técnica e administrativamente o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, que conforme estabelecido em Lei delibera sobre a aplicação dos recursos do Fundo (7,5%) pela Prefeitura.

Já os Investimentos a serem realizados pela SABESP são definidos pelos Anexos do Contratos, revistos periodicamente pelo Comitê Gestor do Contrato, sendo esse Comitê e sua Secretaria Executiva o Órgão que pode melhor fornecer as informações solicitadas. Destacamos que a Presidência, e consequentemente a Secretaria Executiva, do Comitê é intercalada a cada dois anos entre Estado e Município, neste Biênio de Presidência do Município, sua Secretaria Executiva está lotada na SPRegula.

Feitas as explicações acima, seguem nossas contribuições acerca dos questionamentos do Ofício:

"I) qual é o atual contrato em vigencia celebrado pela Prefeitura e a SABESP? Houve aditivos apos esse convenio? Quais?"

O Contrato entre SABESP e Município foi firmado em 23/06/2010, assinado juntamente do Convênio entre Estado e Município. Até nosso conhecimento, houve dois aditamentos no Convênio e ao menos um no Contrato.

"II) Fornecer o contrato e seus aditivos;"

Está disponível em nosso site cópias do Contrato, do Convênio e seus aditamentos.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/fmsai/convenios_e_contratos/index.php?p=145807

"III) Os trabalhos da empresa estão sendo fiscalizados? Existem relatorios e/ou autos de contestação? se sim, quais?"

Conforme a Lei 14.934 e Contrato, a regulação e fiscalização do Contrato compete à ARSESP. A Agência é responsável por auditorias, fiscalizações e Relatórios de Prestações de Contas, que são apresentados

anualmente ao Comitê Gestor do Contrato.

"IV) Como estão sendo implementados os investimentos em saneamento básico feitos pela Instituição na Cidade de São Paulo?"

Conforme Planos de Meta e de Investimentos anexos do Contrato, que são revisados periodicamente.

"V) Existem metas estabelecidas pela Prefeitura e a SABESP para sanar esse problema do saneamento na cidade? se sim, quais? Elas estão sendo cumpridas dentro do prazo determinado?"

Vide resposta anterior, e sobre prazos, seria necessário consultar o Comitê, a Companhia e ARSESP.

"VI) Oficiar a SABESP com relação a demanda supramencionada com relação a viabilidade de instalação de coleta de esgoto na Rua Manuel de Andrade e demais Adjacentes."

Acredito, smj, que a solicitação deve ser enviada pela Subprefeitura.

Estamos à disposição

Atenciosamente



Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Chefe de Equipe II
Em 09/03/2023, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079667099** e o código CRC **CE5AB980**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 1011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000238-6

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 079691640

São Paulo, 09 de março de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 44/2023 - Requerimento RDS nº 81/2023. Solicitação de informações a respeito do vigente contrato/convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no que se refere à implantação e à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de São Paulo, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.934/2009.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a Assessora

Considerando as informações apresentadas por SEHAB/FMSAI, através do documento SEI .º 079667099, retornamos o presente para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Silva

Chefe de Gabinete

Em 10/03/2023, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079691640** e o código CRC **7C8556D9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Gabinete do Subprefeito

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

São Paulo, 14 de março de 2023.

Ofício nº 047/SUB-JT/GAB/2023

REF. Ofício CMSP SGP 23 nº 44/2023 (processo SEI 6010.2023/0000238-6)

Prezado Senhor,

Visto demanda recebida nesta Subprefeitura, através do documento em referência, vimos, por intermédio deste, solicitar análise e manifestação, com brevidade, quanto a viabilidade de instalação de rede coletora de esgoto à **Rua Manuel de Andrade e ruas adjacentes – Vila Nova Mazzei**.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
DARIO JOSÉ BARRETO
Subprefeito
Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

RODRIGO RODRIGUES DE CAMARGO
Gerente – Pólo de Manutenção Santana – MNTS / SABESP
Rua Antonio Pereira de Sousa, 110
rrcamargo@sabesp.com.br / slnicolau@sabesp.com.br



Dario José Barreto
Subprefeito(a)
Em 14/03/2023, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079897671** e o código CRC **8A39B2A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2023/0000238-6

SEI nº 079897671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Gabinete do Subprefeito

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

PROCESSO 6010.2023/0000238-6

Encaminhamento SUB-JT/G Nº 079964275

São Paulo, 15 de março de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Reportando-nos ao encaminhamento SEI 079762819, retornamos o presente com as providências adotadas por esta Subprefeitura, conforme documento SEI 079897671.

Tão logo haja resposta da Sabesp, juntaremos ao presente.



Dario José Barreto

Subprefeito(a)

Em 15/03/2023, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079964275** e o código CRC **678A4729**.